



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017
(Processo nº 08320.000059/2017-43)**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE Nº 001/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO, E A
CONSTRUTORA PINHÃO FELA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede provisória no endereço: Rua i, nº 300, Quadra nº 17-A, Lotes 06 e 07 (Parque Eldorado), Bairro Alvorada, Cuiabá-MT CEP nº 78048-832, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representado pelo Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional em exercício, o Senhor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ANDRADE**, nomeado pela Portaria nº 9.379/2019-DG/PF, de 07 de março de 2019, publicada no *Boletim de Serviço nº 046/2019 de 08 de março de 2019*, inscrito no CPF nº 274.465.328-40, portador da Carteira de Identidade nº 241484467 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa a **CONSTRUTORA PINHÃO FELA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.151.960/0001-03**, sediada na Rua Washington Luiz, 1129, sala 210, Bairro Centro, Município de Marialva-, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio proprietário **TIAGO SALAME**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 573950, expedida pela SSP/RO, e CPF nº 800.578.292-68 tendo em vista o que consta no **Processo nº 08320.000059/2017-43** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 001/2017 Concorrência nº 01/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** por mais **90 (noventa) dias** do prazo de vigência do contrato de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

2.1. A vigência do presente termo aditivo será a partir da data de 07/01/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Ficam prorrogados os prazos de vigência contratual em **90 (noventa) dias**, sendo alterada a redação da cláusula 2.1.1. do Contrato nº 01/2017:

2.1.1. O prazo de vigência do contrato de **48 meses e 07 dias**, com início em **30/03/2017** e término em **07/04/2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alterados por este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Este termo aditivo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ANDRADE

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional em Exercício da SR/PF/MT

TIAGO SALAME

Sócio Proprietário

Construtora Pinhão Fela Ltda-EPP

Assinado de forma digital por
TIAGO SALAME:80057829268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO),
ou=03986163000183, cn=TIAGO
SALAME:80057829268
Dados: 2020.12.30 18:42:36
-03'00'